



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 / 07 / 2026

Luana Martins Vieira
Secretária Municipal de Adm.
Planejamento e Controladoria
CPF: 074823616-58

PORTARIA Nº 019/2026

Institui o Comitê Municipal de Governança da
Política Municipal de Alfabetização e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO, Estado de Minas Gerais, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023,
que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.374, de 25 de junho de 2026, que institui
a Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Municipal de Governança da Política Municipal de Alfabetização**, de caráter consultivo, deliberativo e estratégico, responsável pela coordenação, articulação interinstitucional, acompanhamento e avaliação das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e demais órgãos envolvidos;
- III – monitorar o cumprimento das metas e estratégias da Política Municipal de Alfabetização;
- IV – analisar indicadores e resultados das avaliações internas e externas relacionadas à alfabetização;
- V – propor ações para o fortalecimento da alfabetização na Rede Municipal de Ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

VI – acompanhar a execução das ações desenvolvidas pela Comissão responsável pelo monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, instituída pela Portaria nº 013/2026;

VII – emitir recomendações e orientar a tomada de decisões para o aperfeiçoamento da política pública.

Art. 3º O Comitê Municipal de Governança será composto pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Giselle Rodrigues Silva	Chefe da Divisão de Ensino
Adriana das Graças Freitas	Professor(a)
Leidiana da Silva do Carmo	Professor(a)
Patrícia Teixeira Lopes da Silva	Professor(a)
Fernanda da Silva Braga	Professor(a)

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 5º As deliberações do Comitê serão registradas em ata própria.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 02 de julho de 2026.

Everaldo da Conceição Roberto

Prefeito Municipal